

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Estudo visa encontrar estratégias para atrair recursos diretos

Um projeto executado em parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento e as três universidades estaduais paulistas analisou estratégias de 18 países que concorrem para atrair atividades de pesquisa e desenvolvimento de empresas multinacionais e avaliou os fatores que as empresas instaladas no Brasil apontam como importantes para esse movimento.

O conhecimento sobre a situação desses países permitiu situar o Brasil entre eles, destacando os quesitos que colocam o país em melhor posição na competição com os demais, e também aqueles em que é preciso investir em curto e longo prazo para aumentar sua capacidade de atração. Entre as principais vantagens competitivas brasileiras estão mão-de-obra de qualidade e tamanho do mercado, dois fatores críticos apontados pelas 88 empresas entrevistadas – por meio de um *survey* eletrônico e algumas entrevistas presenciais. Quanto aos itens que desfavorecem o Brasil foram apontados o baixo domínio da língua inglesa, insegurança em relação às questões relativas à propriedade intelectual e à segurança patrimonial. Outros fatores são instabilidade política e econômica, custos e burocracia para importação, dificuldades nas relações entre universidades e institutos de pesquisa com as empresas e, ainda, oferta restrita de recursos humanos qualificados.

Para o responsável pela coordenação da pesquisa, Sérgio Queiroz, coordenador de Promoção de Investimento e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento

do Estado de São Paulo, um projeto como este é importante porque incorpora o tema à política pública do estado, podendo fomentar melhores condições para o estado de São Paulo entrar nessa disputa que é cada vez mais acirrada, na qual países como China e Índia estão levando uma grande vantagem.

Simone Pallone

ISENÇÃO FISCAL

Lei para financiar pesquisas em ICT's aguarda regulamentação

A lei nº 11.487, que modifica a Lei do Bem e inclui a isenção fiscal para empresas que atuarem em parcerias com instituições científicas tecnológicas (ICT's), foi aprovada no dia 15 de junho de 2007 e, agora, aguarda sua regulamentação. A elaboração do texto da lei ficou a cargo do Ministério da Educação e, de acordo com João Paulo Bachur, assessor especial do ministro, sua regulamentação deve ser publicada ainda em outubro.

A nova redação criou o artigo 19-A na chamada Lei do Bem e prevê que toda pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), os dispêndios em projeto de pesquisa de C&T&I a ser executado por ICT.

A nova lei prevê, ainda, a participação das empresas na titularidade dos direitos de propriedade industrial e

intelectual (de 50% no máximo), conforme o valor do benefício fiscal, e estabelece que esse incentivo fiscal não poderá ser cumulativo com outros já existentes no mesmo segmento. Embora otimista com a nova lei, o diretor para assuntos científicos do Instituto Uniemp, Márcio Andrade Netto, teme que haja excesso de burocracia para elaborar a lista dos projetos a serem financiados. Ele se baseia no parágrafo 8º da nova lei que diz textualmente: “somente poderão receber recursos na forma deste artigo projetos apresentados pela ICT previamente aprovados por comitê permanente de acompanhamento de ações de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, constituído por representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Educação, na forma do regulamento”.

RESSALVAS Desde que a proposta foi apresentada, a Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras (Anpei) manteve uma posição crítica, por defender como prioritárias as atividades de P&D dentro das empresas. Em manifesto publicado em 18 de julho de 2006, a Anpei considera um equívoco acreditar que somente o estímulo à pesquisa nas ICT's irá fortalecer a produção tecnológica e de inovação nas empresas. O diretor executivo da Anpei, Olívio Ávila, critica o fato de

a nova lei sugerir e permitir a alternativa ao empresário de obter incentivos para recursos que aplicar em instituições públicas de ensino e pesquisa, e não no aumento das atividades tecnológicas de sua própria empresa e de sua cadeia produtiva. “Vejo a nova lei como uma forma de doação de recursos para universidades”, disse Ávila. “Temos que aumentar a competitividade tecnológica das empresas, que é o grande ponto fraco do Brasil. Qualquer coisa que desvie desse caminho está na contramão”, considera. A lei é positiva apenas para as empresas que, sendo obrigadas a aplicar um percentual de seu faturamento em C,T&I, não tiverem volume de projetos próprios para a aplicação desses recursos. “No entanto, certamente atuará como vetor negativo para a atual prioridade nacional de fomentar a elevação dos investimentos em inovação nas empresas”. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) ainda não tem um posição oficial a respeito. Já para o reitor da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marcos Macari, os incentivos fiscais para investimento em P&D são importantes mas insuficientes para pôr o país em um cenário competitivo e de vanguarda. Para isso, é necessário investir também em educação, a exemplo dos países que têm grande desempenho nessas áreas, conclui.

Marcus Ozores



Nobert Steinhilber

Roland Shaer, coordenador do Cipast, na roda de debate

PROGRAMA EUROPEU

Possibilidades de participação pública na ciência e na tecnologia

Quais as possibilidades de participação pública na ciência e na tecnologia? Há Iniciativas espalhadas, pontuais, outras mais orgânicas e ligadas à definição de políticas públicas. Para os cidadãos da União Européia cresceram as oportunidades de participação nos processos de deliberação e de tomada de decisões. Para recolher e sistematizar a informação sobre essas experiências e promover uma cultura de participação pública em C&T foi criado o Projeto Cipast - Citizen Participation in Science and Technology. Fazem parte dele gabinetes parlamentares, museus e centros de ciência, institutos de pesquisa e universidades, com experiência no uso de metodologias participativas com a sociedade civil em temas de ciência e tecnologia. Esse consórcio de organizações é coordenado por Roland Schaer, da Cité de la Sciences et de l'Industrie, com sede em Paris. O projeto disponibiliza no seu site (www.cipast.org) a subscrição a uma newsletter eletrônica bimensal, gratuita e o acesso a uma base de dados. Boa parte da informação desse banco, criado para facilitar a troca entre os membros da rede, é de livre acesso: atualmente 331 registros de 16 países, endereços e conta-

tos e 146 processos participativos de 21 países estão on line. O Cipast realizou, também, dois workshops visando a troca de experiência e reflexão de diferentes grupos: o primeiro ocorreu em Dresden, na Alemanha, em 2006; o segundo, na cidade italiana de Nápoles, em 2007, onde participaram dois representantes latino-americanos – México e Brasil. Em Nápoles, a metodologia do encontro foi coerente com a sua proposta de base. O maior tempo ocupado não foi com palestras e sim com a análise em grupo de casos reais, alguns propostos pelo próprio Cipast e outros propostos por participantes. Foram formados subgrupos para discutir essas situações reais e desenhar estratégias de ação, incluindo a participação popular, seja na consulta de opiniões ou na tomada de decisões. Um dos produtos esperados do projeto, que tem data de finalização marcada para abril de 2008, são workshops de treinamento que sirvam de espaços multiplicadores, bastante úteis principalmente para a América Latina, onde os processos participativos em ciência e tecnologia ainda são bastante incipientes.

Sandra Muriello